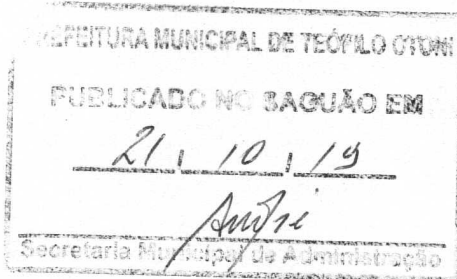




**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA N.º 126/2019

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **ILVIA DE ALMEIDA GUIMARÃES**, CPF: 944.711.936-00 na qualidade de cônjuge, **LUIZA DE ALMEIDA GUIMARÃES** CPF: 111.991.346-27 na qualidade de filho(a) e **SERGIO JUNIO DE ALMEIDA GUIMARÃES** CPF: 068.818.626-28 na qualidade de filho(a) do ex-segurado **SERGIO DE CASTRO GUIMARAES**, CPF: 207.752.296-87, matrícula 4316, aposentado no cargo de **Agente Administrativo**, Nível VI, Grau/Padrão "Q", falecido em **04/10/2019**, o benefício de **Pensão por Morte de Inativo**, previsto nos Arts. 9, I, 17, II, a; 22 e 23, § 1º da Lei 4.974/01, c/c Art. 40, §7º, inciso I, da CR/88 com redação dada pela EC nº 41/03, c/c Art. 3º Parágrafo Único da EC 47/05, no valor de R\$ 2.982,55 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo a 100% (cem por cento) do salário de benefício, com reajuste pela paridade. Dividido em 50% (cinquenta por cento) do salário de benefício para o cônjuge, R\$ 1.491,27 (mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), 25% (vinte e cinco por cento) para cada um dos filhos, sendo o valor de benefício R\$ 745,64 (setecentos e quarenta e cinco reais sessenta e quatro centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **04/10/2019**.

Teófilo Otoni (MG), 21 de outubro de 2019.

Chaves
CLAUDIANICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO